



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSAD

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Data: 06 de fevereiro de 2024 (terça-feira)

Horário: 14h

Modalidade: Híbrida (Google Meet / Sala os Conselhos Superiores)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **1ª Reunião Ordinária de 2024**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 8ª reunião extraordinária de 2023;
2. Apreciação e deliberação sobre solicitação de afastamento do país da Reitora para participação em Missão Acadêmica à Turquia, conforme Processo nº 23091.019441/2023-44;
3. Apreciação e deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias do Consad para o ano de 2024;
4. Apreciação e deliberação sobre proposta orçamentária para o ano de 2024, encaminhada através do Ofício nº 3, de 30 de janeiro de 2024, da Divisão de Orçamento – Diorc;
5. Outras ocorrências.

Data: 06 de fevereiro de 2024 (terça-feira)

Horário: 14 horas

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores / Google Meet.

Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO
SERAFIM DE
OLIVEIRA: [REDACTED] Assinado de forma digital por
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM
DE OLIVEIRA: [REDACTED]

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
1ª Reunião Ordinária de 2024

PRIMEIRO PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 8ª Reunião Extraordinária de 2024;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, de forma
2 híbrida, reuniu-se o Conselho de Administração (Consad) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
3 (Ufersa), sob a presidência do Vice-Reitor, **Roberto Vieira Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da
4 oitava reunião extraordinária de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria
5 de Administração (Proad): **Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho**; Pró-Reitoria de Gestão de
6 Pessoas (Progepe): **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão**; Pró-Reitoria de Assuntos
7 Estudantis (Proae): **Patrícia Silva Rebouças de Araújo**; os Diretores de Campi: Centro Multidisciplinar
8 de Angicos (CMA): **Samuel Oliveira de Azevedo**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):
9 **Thatyara Freire de Souza**; os Diretores de Centro: Centro de Ciências Agrárias (CCA): **José Torres**
10 **Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Rodrigo Silva da Costa**; Centro de Ciências
11 Exatas e Naturais (CCEN): **Leonardo Augusto Casillo**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e
12 Humanas (CCSAH): **José Albenes Bezerra Júnior**; os representantes docentes: **Francisco Edcarlos**
13 **Alves Leite**, **Rafael Castelo Guedes Martins**, **Luís Morão Cabral Ferro** e **Elmer Rolando Llanos**
14 **Villarreal**; os representantes técnico-administrativos: **Rannah Munay Dantas da Silveira** e **Alexandre**
15 **Miranda Rocha**. Justificativas de ausência: Manoel Quirino da Silva Júnior e Blake Charles Diniz
16 Marques. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad*
17 *referendum* do Consad, de renovação de afastamento de servidora técnico-administrativa. **Segundo**
18 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre processo de renovação de afastamento. **Terceiro ponto:**
19 Apreciação e deliberação sobre o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o
20 exercício de 2024, encaminhado via Processo Eletrônico nº 23091.021032/2023-58. O presidente deste
21 Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, declarou aberta a reunião, leu as justificativas de ausência dos
22 conselheiros Manoel Quirino da Silva Júnior e Blake Charles Diniz Marques, as quais não precisam ser
23 votadas por se tratarem de compromissos institucionais. Em seguida, realizou a leitura da pauta e a
24 colocou em discussão. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa**, com relação ao ponto de pauta sobre a
25 renovação de afastamento do servidor técnico-administrativo Rafael Fernandes de Queiroz Neto, solicitou
26 um esclarecimento se realmente é renovação de afastamento ou licença para capacitação. A conselheira
27 **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão** citou que esse processo passou por um atraso,
28 e se trata, realmente, do afastamento que se conclui agora em dezembro, afirmando que o processo de
29 licença para capacitação é outro. Sem mais discussões, o presidente da reunião, **Roberto Vieira**
30 **Pordeus**, colocou em votação a pauta, sendo esta votada e aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO**
31 **PONTO.** O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o primeiro ponto em discussão. A
32 conselheira **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão** esclareceu que solicitou uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

33 retificação na portaria *ad referendum*, tendo em vista que, na redação, ficou descrito que a servidora é
34 lotada na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec), sendo que, na verdade, ela continua lotada no
35 Gabinete da Reitoria e está apenas em ordem de serviço na Proec. Sem mais discussões, o presidente
36 da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em votação, sendo este votado e aprovado por
37 unanimidade. **SEGUNDO PONTO**. Antes de iniciar a discussão do segundo ponto, o presidente da
38 reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, solicitou a participação com fala da Auditora Chefe, Maria Teodora
39 Rocha Maia do Amaral, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente da
40 reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o segundo ponto em discussão. O conselheiro **Luís Morão**
41 **Cabral Ferro** observou que o Conselho deveria evitar processos que vêm com 6 meses de atrasos, pois
42 pensa que deveriam entrar, pelo menos, 2 meses antes do início da renovação. Citou que não sabe os
43 motivos do atraso, mas as direções dos centros e as unidades devem ter atenção para que essas
44 situações não ocorram. A conselheira **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão**
45 esclareceu que realmente houve uma demora por parte da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
46 (DDP/Progepe), pois aconteceu uma alteração da servidora que despachava os processos, que foi para
47 outro setor, e foi recebida uma nova servidora, que veio do *campus* de Caraúbas. Citou que o que
48 aconteceu não foi ideal e que a servidora nova e a chefe do setor, que é a conselheira Rannah Munay
49 Dantas da Silveira, fizeram o possível, porém, diante do volume de processos na Progepe, é possível
50 acontecer essa situação, a qual considera compreensível. Sem mais discussões, o presidente da
51 reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação o segundo ponto, o qual foi votado e aprovado
52 por unanimidade. A conselheira **Rannah Munay Dantas da Silveira** fez um esclarecimento sobre o
53 segundo ponto, que já foi aprovado, afirmando que, no momento em que o processo ficou “dormindo”,
54 não era chefe do setor ainda, e, quando assumiu a chefia, com pouco tempo verificou a situação;
55 entretanto, houve uma transição de servidor, e, tão logo a servidora nova tomou ciência sobre os
56 processos do setor, apresentou, com preocupação, que este havia passado despercebido, e o setor
57 agilizou seu encaminhamento – frisando que o servidor interessado cumpriu todos os prazos. Por fim,
58 após a justificativa, se comprometeu a fazer o possível para que essas situações não voltem a acontecer.
59 **TERCEIRO PONTO**. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o terceiro ponto em
60 discussão. A convidada **Maria Teodora Rocha Maia do Amaral** contextualizou o documento apreciado –
61 o PAINT, que consta na pasta da reunião –, citando que especificamente neste ano as atividades foram
62 voltadas para as atividades fim da instituição – ensino, pesquisa e extensão – e a metodologia foi
63 realizada de acordo com o que a Controladoria Geral da União (CGU) determina, ou seja, inteiramente
64 baseada nos riscos mapeados pela Gestão, o que foi um ponto muito positivo. O conselheiro **José**
65 **Albenes Bezerra Júnior** parabenizou a convidada Maria Teodora Rocha Maia do Amaral e toda a
66 equipe envolvida na elaboração do documento, que ficou muito bem construído, detalhado e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

67 especificado. Observou que é previsto um novo servidor para a parte de capacitação, questionando se há
68 previsão para sua chegada, tendo em vista que, caso permaneça ausente, a carga horária pode recair
69 sobre os que já estão na Auditoria, causando uma alteração nos planos. A convidada **Maria Teodora**
70 **Rocha Maia do Amaral** citou que existem outros auditores aprovados no concurso, e que já se reuniu
71 com a Gestão, havendo a perspectiva de se repor uma vaga de auditor; sendo assim, inicialmente, a
72 chegada do novo auditor se trata apenas de expectativas, mas, como já existe o concurso, é possível que
73 aconteça a chegada desse novo auditor e, nesse caso, já se tem o lugar onde ele irá ficar. A conselheira
74 **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão** parabenizou a convidada Maria Teodora Rocha
75 Maia do Amaral, com quem já teve a oportunidade de se reunir algumas vezes e realizar reuniões e
76 planejamentos a fim de gerar bons frutos para a instituição. Reiterou que o código de vaga para o novo
77 auditor é, no momento, uma expectativa, mas que existe a necessidade e a importância, então será
78 realizado, embora não se tenha como garantir um prazo. O conselheiro **Luís Morão Cabral Ferro**
79 comentou sobre o quadro que trata de reduzir as despesas de custeio das entidades administrativas,
80 citando que, para reduzir essas despesas, é necessário simplificar os processos administrativos, e isso é
81 algo que achou extraordinário; ademais, sobre o quadro que trata de aumentar o financiamento das
82 atividades de ensino, pesquisa e extensão, citou que é muito importante e envolve duas políticas que
83 toda universidade precisa pensar, que é o apoio à publicação em revistas científicas e à participação em
84 congressos. Por fim, agradeceu o documento e frisou que espera que as Pró-Reitorias tenham
85 capacidade para aplicar esses pontos e introduzir novas políticas conforme o levantamento feito pela
86 Auditoria. A convidada **Maria Teodora Rocha Maia do Amaral** agradeceu as congratulações e as
87 contribuições e frisou que é importante ter abertura por parte dos gestores e dos diretores, pois a
88 Auditoria é uma aliada. Sem mais inscitos, o presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o
89 terceiro ponto em votação o qual foi votado e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a discutir,
90 o presidente do conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, deu por encerrada a reunião, e eu, Éricka Tayana
91 Lima Bezerra, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada
92 com/sem emendas, na reunião do dia xx de xx de dois mil e vinte e quatro, segue assinada pela
93 presidente do Consuni, pelos demais conselheiros presentes nesta reunião e por mim.
94 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Presidente:

Roberto Vieira Pordeus _____

Pró-Reitores:

PROAD: Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho _____

PROGEPE: Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão _____

PROAE: Patrícia Silva Rebouças de Araújo _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Diretores de *Campi*:

CMA: Samuel Oliveira de Azevedo _____

CMPF: Thatyara Freire de Souza _____

Diretores de Centro:

CCA: José Torres Filho _____

CCBS: Rodrigo Silva da Costa _____

CCEN: Leonardo Augusto Casillo _____

CCSAH: José Albenes Bezerra Júnior _____

Representantes docentes:

Francisco Edcarlos Alves Leite _____

Rafael Castelo Guedes Martins _____

Luís Morão Cabral Ferro _____

Elmer Rolando Llanos Villareal _____

Representantes técnico-administrativos:

Rannah Munay Dantas da Silveira _____

Alexandre Miranda Rocha _____

Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:

Éricka Tayana Lima Bezerra _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
1ª Reunião Ordinária de 2024

SEGUNDO PONTO

Apreciação e deliberação sobre solicitação de afastamento do país da Reitora para participação em Missão Acadêmica à Turquia, conforme Processo nº 23091.019441/2023-44;

[Visualizar no Portal Público](#)



PARECER DE AFASTAMENTO DO PAÍS DE SERVIDOR DOCENTE
(Afastamento do País)

| INFORMAÇÕES DO PROCESSO |
|---|
| Nº PROCESSO: 23091.019441/2023-44 DATA DA SOLICITAÇÃO: 22/11/2023 SOLICITANTE: LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA SETOR/DEPARTAMENTO: REITORIA |
| INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO |
| OBJETIVO: AFASTAMENTO DO PAÍS PERÍODO: 24/02/2024 a 02/03/2024 PAÍS: Turquia CIDADE: Istambul INSTITUIÇÃO: Eurasian Universities Union – EURAS e Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras - GCUB. |
| CONSIDERAÇÕES (CONFORME PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0418/2016, DE 15/06/2016) |
| SOLICITAÇÃO AFASTAMENTO DO PAÍS CONSIDERANDO a Solicitação de Afastamento do País (Página 03); CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento do país (Página 05); CONSIDERANDO o Projeto de viagem (Página 07); CONSIDERANDO a Carta Convite (Páginas 12 a 13). |
| OBSERVAÇÕES |
| A solicitação de Afastamento do País atende ao estabelecido pelo Inciso II do art. 1º da Portaria UFERSA/GAB 0418/2016, de 15 de julho de 2016, podendo ser atendida com ônus para Ufersa. |
| PARECER PROPPG |
| A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORÁVEL para o afastamento do país solicitado pela servidora docente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira , pertencente à Reitoria, Campus Leste Mossoró, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, para participar da missão acadêmica à Turquia, no âmbito do Eurasia Higher Education Summit 2024 - EURIE promovida pela Eurasian Universities Union – EURAS e Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras – GCUB, em Istambul, Na Turquia, no período de 24/02/2024 a 02/03/2024. <p style="text-align: right;">Mossoró-RN, 22 de novembro de 2023.</p> <div style="text-align: center;"> Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação</div> |



PARECER N° 891/2023 - PROPPG (11.01.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/11/2023 19:09)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **891**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **e4f6503c69**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 6245/2023 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 27 de novembro de 2023.

01. Trata-se de requerimento de afastamento do país no período de **24 de fevereiro de 2024 à 02 de março de 2024** formulado pela docente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, matrícula SIAPE nº [REDACTED] lotada na Reitoria, com a finalidade de participar da Xmissão acadêmica à Turquia, no âmbito do Eurasia Higher Education Summit 2024 - EURIE e Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras - GCUB, que acontecerá **em Istambul, na Turquia**.

02. O Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/90) que dispõe sobre o regime jurídico destes, não criou nenhum obstáculo quanto ao afastamento de servidores, cujo objetivo seja o aperfeiçoamento; antes, buscou em legislações específicas, por meio do Decreto 9.991/2019, regulamentar a questão em análise.

03. Em consulta à legislação que disciplina o objeto do presente requerimento, verificou-se que a modalidade de afastamento ora pleiteada é com ônus para a UFERSA, conforme anexo III de check list disponível pela PROPPG, no qual a docente se enquadra nos requisitos estabelecidos no artigo 1º parágrafo II da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016. Caso que gerará direito para a requerente do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, bem como o pagamento de passagens e diárias.

04. Em atenção ao disposto no Art. 19 do Decreto supracitado, resta comprovado nos autos deste processo, por meio da apresentação de justificativa da servidora, que a ação de desenvolvimento pleiteada pela requerente está alinhada ao seu desenvolvimento nas competências relativas à sua carreira ou cargo efetivo e à sua Unidade de Lotação, bem como a documentação está em conformidade com o especificada na Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016. Dessa forma, não apresentamos nenhuma objeção em relação a solicitação pleiteada.

05. Todavia, por se tratar de requerimento de afastamento do país apresentado pela dirigente máxima da Instituição, cabe ao Conselho de Administração (CONSAD) deliberar sobre a solicitação em questão.

06. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 10:49)
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###840#8

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 16:50)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
CHEFE DE SETOR
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###254#2

Processo Associado: 23091.019441/2023-44

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6245**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **b5d2f23df3**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
1ª Reunião Ordinária de 2024

TERCEIRO PONTO

Apreciação e deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias do Consad
para o ano de 2024;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº X, DE XX DE XXXXXXXX DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 51 do Regimento da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2024, em sessão realizada no dia XX de XXXXXXXX de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o seguinte calendário de reuniões ordinárias do Consad para o ano de 2024:

I - 2ª reunião ordinária: 9 de abril (terça-feira) - manhã;

II - 3ª reunião ordinária: 15 de agosto (quinta-feira) - tarde;

III - 4ª reunião ordinária: 11 de novembro (segunda-feira) - manhã.

Art. 2º As reuniões agendadas para o turno da manhã terão início às 08h30 e as da tarde às 14 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
1ª Reunião Ordinária de 2024

QUARTO PONTO

Apreciação e deliberação sobre proposta orçamentária para o ano de 2024,
encaminhada através do Ofício nº 3, de 30 de janeiro de 2024, da Divisão de Orçamento – Diorc;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE ORÇAMENTO**

OFICIO Nº 3 / 2024 - DIORC (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: 23091.001190/2024-58

Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2024.

Senhores,

Segue a proposta orçamentária de 2024 para apreciação do CONSAD na primeira reunião ordinária.

(Assinado digitalmente em 30/01/2024 11:53)

EDMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETOR - TITULAR

DIORC (11.01.01.04)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **30/01/2024** e o código
de verificação: **45cc1839af**

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA UFERSA

20

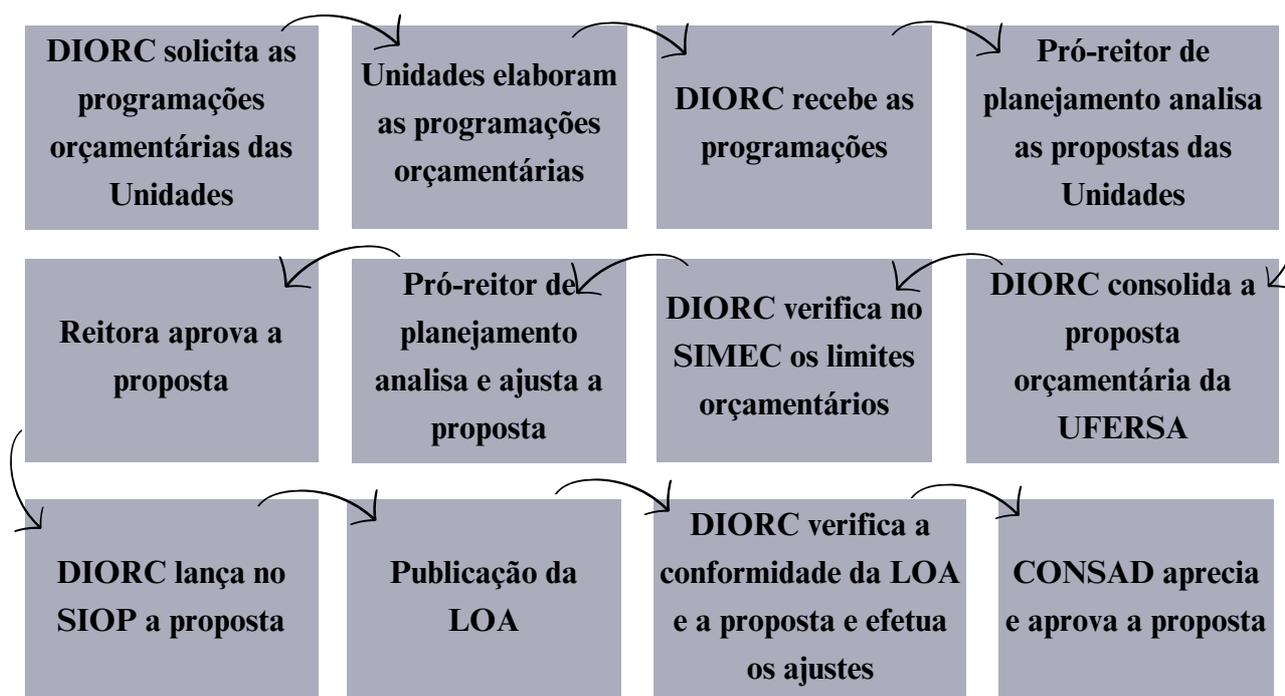
24

SUMÁRIO

| | | |
|-----|--|----|
| 1 | | |
| | <u>Processo de elaboração da proposta orçamentária</u> | 1 |
| 2 | | |
| | <u>Entenda as classificações constantes na proposta orçamentária</u> | 2 |
| 2.1 | | |
| | <u>Classificação Programática</u> | 2 |
| 2.2 | | |
| | <u>Classificação Funcional</u> | 3 |
| 2.3 | | |
| | <u>Classificação por Fonte de Recursos</u> | 3 |
| 2.4 | | |
| | <u>Classificação por Natureza de despesa</u> | 4 |
| 3 | | |
| | <u>Comparativo dotação final 2023 x proposta orçamentária 2024</u> | 6 |
| 4 | | |
| | <u>Emendas parlamentares</u> | 8 |
| 5 | | |
| | <u>Proposta Orçamentária 2024</u> | 9 |
| 6 | | |
| | <u>Referências</u> | 13 |

Processo de elaboração da proposta orçamentária

O processo de organizar a elaboração da proposta orçamentária na Ufersa, que será remetido ao Ministério da Economia para integrar o projeto de lei orçamentária da União (PLOA), é atribuído à Proplan, sendo realizado através da Divisão de Orçamento (Diorc). O processo tem início com um levantamento das necessidades orçamentárias junto às Pró-reitorias, Superintendências e outras unidades específicas, que em seguida serão consolidadas em uma programação geral, que será ajustada aos limites orçamentários estabelecidos pelo MEC, sendo validada pelo Pró-reitor de Planejamento e pelo Reitor. Posteriormente a proposta é apreciada e votada pelo conselho de Administração (Consad).



Acesse o processo mapeado aqui



Entenda as classificações constantes na proposta orçamentária

Classificação Programática

Classificação de despesa estruturada em programas, composto por ações. Na esfera federal, as ações são desdobradas em subtítulos (localizador do gasto).



O programa é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

A ação orçamentária é o principal classificador do orçamento público federal. Entende-se que cada ação deve representar um conjunto de operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa.

Subtítulo é o menor nível da classificação programática, sendo utilizado especialmente para especificar a localização física integral ou parcial das ações orçamentárias.

Plano Orçamentário (PO) é uma identificação orçamentária, de caráter gerencial (não constante da LOA), vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo da ação.

| Programa | Ação | Subtítulo | Plano orçamentário |
|----------|------|-----------|--------------------|
| 5013 | 20RK | 0024 | 0002 |

..... Funcionamento dos Hospitais veterinários
No Estado do Rio Grande do Norte
 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
 Educação Superior - Graduação, Pós-graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Classificação Funcional

Classificação da despesa segundo as estruturas de funções e subfunções, que indicam as áreas de atuação do governo, como saúde, educação, transporte, entre outras. Essa classificação funciona como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental, independentemente dos programas.

| Classificação funcional | Função | Subfunção |
|----------------------------|--|---|
| Finalidade | Nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Está relacionada com a missão institucional fundamental do órgão executor, por exemplo, cultura, educação, saúde ou defesa. | Nível de agregação imediatamente inferior à função que evidencia a natureza da atuação governamental. |
| Exemplo de código | 12 | 364 |
| Descrição do código | Educação | Ensino Superior |

Classificação por Fonte de Recursos

Classificação criada para assegurar que receitas vinculadas por lei a finalidade específica sejam exclusivamente aplicadas em programas e ações que visem à consecução desse objetivo. Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, a classificação por fonte de recurso exerce duplo papel no processo orçamentário: na receita, indica o destino de recursos para o financiamento de determinadas despesas; na despesa, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

| Classificação por fonte de recursos | Grupo fonte de recursos | Especificação das fontes de recursos |
|-------------------------------------|---|--|
| Finalidade | Identifica os recursos pertencentes ao exercício atual ou anterior. | É o código que individualiza cada destinação. Possui a parte mais significativa da classificação, pois demonstração de onde vem o recurso e para onde vai. |
| Exemplo de código | 1 | 000 |
| Descrição do código | Recursos Arrecadados no Exercício Corrente | Recursos Livres da União. |

Classificação por Natureza de despesa

A classificação da despesa orçamentária, segundo a sua natureza, compõe-se de:



Categoria Econômica

Indica se a despesa é corrente ou de capital.

Despesas Correntes: as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital: as que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Grupo de Natureza de Despesa

O GND é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

Existem seis grupos: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes; Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização da Dívida.

Comparativo dotação final 2023 x proposta orçamentária 2024

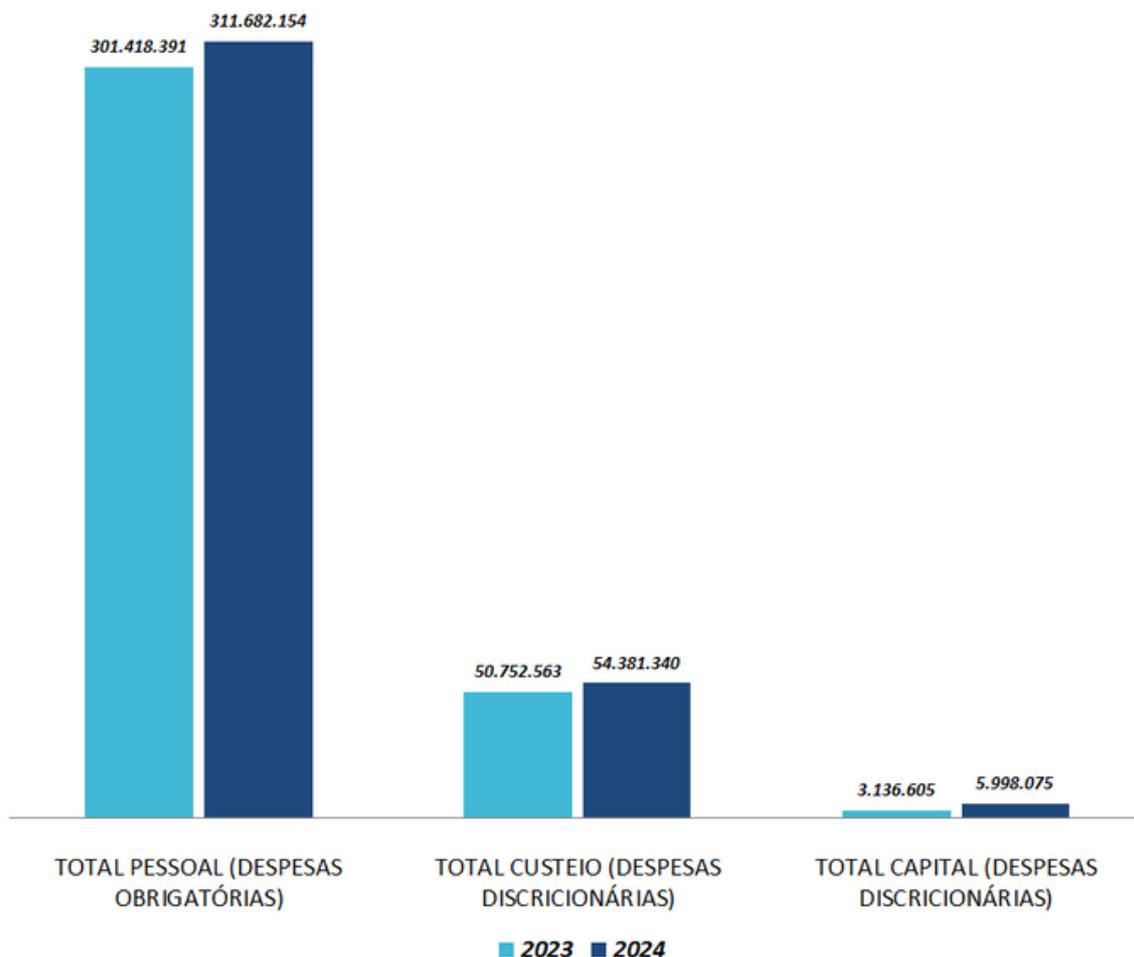
O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para 2024, enviado para aprovação do Congresso Nacional, contemplava o montante de R\$ 374.589.819,00 de orçamento para a UFERSA. Com a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), foram reduzidos R\$ 2.528.250,00 do orçamento previsto para às despesas discricionárias, que são aquelas destinadas aos gastos com o custeio e investimentos da Universidade.

O Orçamento de 2024 cresceu 5% em relação ao orçamento disponível no final de 2023. Os montantes por ação orçamentária e grupo de despesa são os seguintes:

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO FINAL 2023 (R\$) | DOTAÇÃO AUTORIZADA 2024 (R\$) | VARIAÇÃO (%) |
|---|--------------------------|-------------------------------|--------------|
| TOTAL PESSOAL (DESPESAS OBRIGATÓRIAS) | 301.418.391 | 311.682.154 | 3% |
| 0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União | 36.536.310 | 36.956.244 | 1% |
| 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias para o Custeio do RPPS | 42.582.448 | 44.824.404 | 5% |
| 20TP - Ativos Civis da União | 206.368.098 | 213.040.367 | 3% |
| 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 12.923.156 | 13.784.059 | 7% |
| 2004 - Assistência Médica e Odontológica | 2.995.379 | 3.064.080 | 2% |
| 00S6 - Benefício especial e demais complementações de aposentadorias | 13.000 | 13.000 | 0% |
| TOTAL CUSTEIO (DESPESAS DISCRICIONÁRIAS) | 50.752.563 | 54.381.340 | 7% |
| 00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 45.652 | 64.860 | 42% |
| 20GK - Fomento às ações de graduação, pós, pesq. e extensão | 1.270.215 | 2.360.237 | 86% |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 41.234.634 | 41.765.363 | 1% |
| 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 8.022.062 | 9.852.136 | 23% |
| 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais | 180.000 | 200.000 | 11% |
| N39A - Internacionalização da Educação Superior | 0 | 52.337 | 100% |
| 21D7 - Apoio a Educação à Distância | 0 | 86.407 | 100% |
| TOTAL CAPITAL (DESPESAS DISCRICIONÁRIAS) | 3.136.605 | 5.998.075 | 91% |
| 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | 1.950.568 | 3.407.908 | 75% |
| 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 1.186.037 | 2.590.167 | 118% |
| TOTAL GERAL | 355.307.559 | 372.061.569 | 5% |

¹ Desconsiderando valores provenientes de emendas parlamentares

Gráfico - Comparativo orçamento 2023 x 2024



Em 2024, A dotação destinada às despesas de pessoal e encargos, aumentou 3% em relação ao ano anterior, esse acréscimo reflete apenas a previsão do crescimento vegetativo dessa despesa, o que ocorre quando a folha de pagamentos cresce independentemente de novos atos formais tendentes à sua expansão, uma vez que o mero decurso do tempo dá ensejo a incorporações remuneratórias previstas, como as progressões.

Quanto a dotação destinada às despesas de custeio, que correspondem aos gastos com funcionamento, contratação de serviços de terceirização de mão de obra, aquisição de materiais de consumo, assistência estudantil, capacitações de servidores e fomento às atividades de ensino pesquisa e extensão, houve crescimento de 7% em comparação ao ano de 2023.

O aumento mais significativo foi para a dotação destinada às despesas de capital, que representa 91% a mais que no exercício anterior para investimento em obras e aquisição de materiais permanentes.

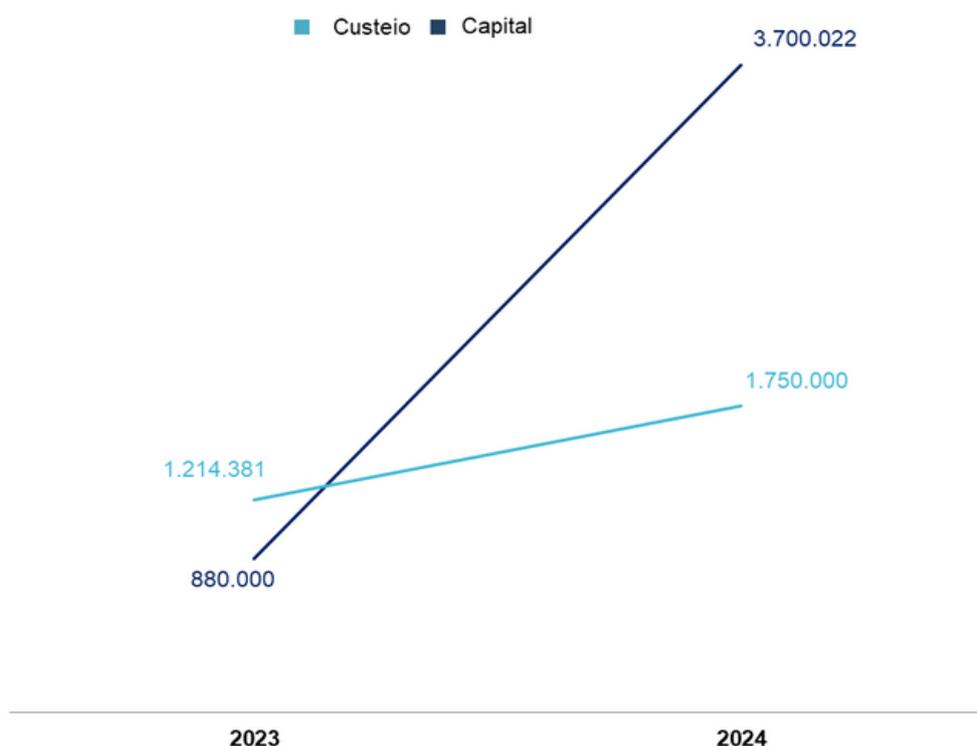
Emendas Parlamentares

As emendas parlamentares individuais são recursos públicos destinados pelos parlamentares com intuito de atender demandas específicas da comunidade que representam. No ano de 2024, a Universidade foi contemplada com as seguintes emendas parlamentares consignadas na LOA:

| Ação Governo | | Autor / Emendas | Categoria Econômica Despesa | Dotação Autorizada |
|--------------|---|-------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| 20GK | Fomento As Ações De Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa. | Rogério Marinho / Emenda 16 | Despesas Correntes | 300.000 |
| 20RK | Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior. | General Girão / Emenda 10 | Despesas Correntes | 1.050.000 |
| | | Benes Leocádio / Emenda 6 | Despesas Correntes | 200.000 |
| | | Paulinho Freire / Emenda 7 | Despesas Correntes | 200.000 |
| | | Sargento Gonçalves / Emenda 9 | Despesas de Capital | 2.000.000 |
| | | General Girão / Emenda 10 | Despesas de Capital | 1.700.022 |
| Total | | | | 5.450.022 |

No ano de 2024, a captação de emendas parlamentares consignadas na LOA aumentou significativamente em relação ao ano anterior, principalmente as emendas de recursos de investimentos, totalizando um acréscimo de 160%.

Gráfico - Comparativo emendas parlamentares 2023 x 2024



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2024

| Órgão: | 26000 Ministério da Educação | | | | DOTAÇÃO AUTORIZADA 2024 |
|-----------------------------------|---|-----------|--------|------|-------------------------------|
| Unidade: | 26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido | | | | |
| Quadro dos Créditos Orçamentários | | | | | |
| Programática | Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza | Funcional | Ptres | Fte | Valor |
| 0909 | Operações Especiais: outros encargos especiais | | | | 13.000 |
| 0909.00S6 | Ação 00S6 - Benefício especial e demais complementações de aposentadorias | 28 846 | 214790 | | 13.000 |
| 0909.00S6 | 3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos | | | 1000 | 13.000 |
| | | | | | |
| Programática | Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza | Funcional | Ptres | Fte | Valor |
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da participação em organismos e entidades nacionais e internacionais | | | | 64.860 |
| 0910.00PW | Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica | 28 846 | | | 64.860 |
| 0910.00PW.0001 | PO 000A - Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das IFES (ANDIFES) | | 138034 | | 29.517 |
| | 3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades | | | 1000 | 29.517 |
| 0910.00PW.0001 | PO 0002 - Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI) | | 148852 | | 2.664 |
| | 3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades | | | 1000 | 2.664 |
| 0910.00PW.0001 | PO 0003 - Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) | | 148930 | | 15.151 |
| | 3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades | | | 1000 | 15.151 |
| 0910.00PW.0001 | PO 0007 - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP) | | 148909 | | 1.967 |
| | 3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades | | | 1000 | 1.967 |
| 0910.00PW.0001 | PO 0008 - Contribuição à Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM) | | 191415 | | 5.607 |
| | 3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades | | | 1000 | 5.607 |
| 0910.00PW.0001 | PO 0014 - Contribuição à Assoc. Nac. de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) | | 191416 | | 1.967 |
| | 3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades | | | 1000 | 1.967 |
| 0910.00PW.0001 | PO 0021 - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ANPROTEC) | | 216935 | | 3.335 |
| | 3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades | | | 1000 | 3.335 |
| 0910.00PW.0001 | PO 0026 - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU) | | 162638 | | 2.065 |
| | 3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades | | | 1000 | 2.065 |
| 0910.00PW.0001 | PO 0028 - Contribuição à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC) | | 148853 | | 915 |
| | 3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades | | | 1000 | 915 |
| 0910.00PW.0001 | PO - Fórum Nacional de gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC) | | 148825 | | 1.672 |
| | 3.3.50.41.00 - Contribuições a entidades | | | 1000 | 1.672 |
| | | | | | |
| Programática | Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza | Funcional | Ptres | Fte | Valor |
| 5013 | Educação Superior - Graduação, Pós-graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | | | | 60.114.555 |

| | | | | | |
|-----------------------|---|------------------|--------------|------------|--------------------|
| 5013.N39A.0024 | PO 0002 - Idiomas sem Fronteiras | | | | 52.337 |
| | Projeto apoiado (unidade) Qtd. Físico: | 1 | | | 52.337 |
| | 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a estudantes | | | 1000 | 30.000 |
| | 3.3.90.39.02- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | 1000 | 22.337 |
| 5013.4002 | Assistência ao Estudante de Ensino Superior | 12 364 | | | 9.852.136 |
| | Estudante Assistido (unidade) Qtd. Físico: | 4.961 | | | |
| 5013.4002.0024 | PO 0002 - PNAES - Despesas Diversas | | | 192755 | 6.109.506 |
| | No Estado do Rio Grande do Norte | | | | 6.109.506 |
| | Estudante Assistido (unidade) Qtd. Físico: | 3.600 | | | |
| | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | | 1000 | 90.000 |
| | 3.3.90.39.16 - Manutenção de bens imóveis (limpeza da piscina Mossoró) | | | 1000 | 60.000 |
| | 3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação | | | 1000 | 5.359.506 |
| | 3.3.90.39.00 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | 1000 | 600.000 |
| 5013.4002.0024 | PO 0003 - Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil | | | 169473 | 3.537.096 |
| | No Estado do Rio Grande do Norte | | | | |
| | Bolsa Concedida (unidade) Qtd. Físico: | 1.471 | | | |
| | 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | | | 1000 | 3.537.096 |
| 5013.4002.0024 | PO 0001 - Viver Sem Limite - INCLUIR | | | 169471 | 198.260 |
| | No Estado do Rio Grande do Norte | | | | |
| | Projeto Apoiado (unidade) Qtd. Físico: | 1 | | | 198.260 |
| | 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | | | 1000 | 123.260 |
| | 3.3.90.30.00 - Material de consumo | | | 1000 | 25.000 |
| | 3.3.90.36.00 - Serviços de terceiros - pessoa física | | | 1000 | 20.000 |
| | 3.3.90.39.00 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | 1000 | 30.000 |
| 5013.4002.0024 | PO 0004 - PROMISAES - Auxílio Financeiro ao Estudante Estrangeiro | | | 192759 | 7.274 |
| | No Estado do Rio Grande do Norte | | | | |
| | Estudante atendido (unidade) Qtd. Físico: | 1 | | | 7.274 |
| | 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes - PROMISAES | | | 1000 | 7.274 |
| 5013.8282 | Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino | 12 364 | | | 2.590.167 |
| 5013.8282 | PO 0000 - Reestruturação e Modernização das Inst. Federais de Ensino Superior | 12 364 | 169470 | | 2.590.167 |
| 2080.8282.0024 | No Estado do Rio Grande do Norte | | | | 2.590.167 |
| | Projeto viabilizado (unidade) Qtd. Físico: | 1 | | | |
| | 4.4.90.51.00 - Obras e instalações | | | 1000 | 2.000.000 |
| | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente | | | 1000 | 590.167 |
| Programática | Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza | Funcional | Ptres | Fte | Valor |
| 0032 | Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo | | | | 311.869.154 |
| 0032.0181 | Aposentadorias e Pensões Civis da União | 09 272 | 169460 | | 36.956.244 |
| 0032.0181.0024 | No Estado do Rio Grande do Norte | | | | |
| | 3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas | | | 1056 | 36.956.244 |
| 0032.09HB | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 12 846 | 169457 | | 44.824.404 |
| 0032.09HB.0001 | Nacional | | | | |
| | 3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais | | | 1000 | 44.824.404 |
| 0032.20TP | Ativos Civis da União | 12 364 | 169459 | | 213.040.367 |
| 0032.20TP.0024 | No Estado do Rio Grande do Norte | | | | |
| | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | | 1000 | 213.040.367 |
| 0032.212B.0024 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 12 331 | | | 13.784.059 |

Referências

CONGRESSO NACIONAL. **Glossário de Termos Orçamentários**. Brasília, DF. Biblioteca digital do Senado Federal. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/>. Acesso em: jan/2024.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. **Manual Técnico De Orçamento**. Brasília, DF. Secretaria de Orçamento Federal, 6ª edição. 2024. Disponível em: <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2024:mto2024.pdf> Acesso em: jan/2024.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
1ª Reunião Ordinária de 2024

QUINTO PONTO

Outras ocorrências.